



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0172/23

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Edir Sales, que acresce inciso ao artigo 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para incluir a Cidade de Tianjin, na República Popular da China, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 01 de novembro de 2023, em 2ª votação, durante a 190ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, na forma do Texto Original com Emenda aprovada de autoria do Líder de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto da alteração aprovada, bem como promovidos ajustes de técnica legislativa no texto proposto pela emenda em tela, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0172/23

Altera a Lei Municipal nº da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de TIANJIN, na República Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso XI ao art. 3º da Lei Municipal nº 14.471, de 10 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....



XI- a cidade de TIANJIN, na República Popular da China.

....." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,